



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Processo Administrativo Nº 010/2024

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Após cumpridas as determinações pertinentes ao caso, verificação de dotação orçamentária, obtivemos parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Sorriso favorável a realização de Processo de Dispensa de Licitação, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O processo refere-se à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVAS, SOB DEMANDA, DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DE USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.”**.

Considerando que nesta Casa de Leis, em seu quadro pessoal, inexistem agentes que possuem atribuição de executar os serviços do presente objeto, faz-se necessário o objeto da contratação, no que tange à prestação de serviços continuado de lavagem simples nos veículos desta Casa de Leis.

Considerando que essa contratação visa assegurar a conservação destes veículos e gerar o bem-estar aos usuários desta Câmara que o utilizam, garantindo a higienização dos veículos e preservando a vida útil dos mesmos.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa de Licitação, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, em 01 de março de 2024.

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação – Portaria nº 109/2023

Pregoeiro – Portaria nº 107/2023



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"